



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 1

DATA

9 de janeiro de 2024

HORA

09h30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 1.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 9 de janeiro de 2024.

Presenças**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Helena Cristina Alves Teixeira

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--**

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Mensagem de Ano Novo. No início deste novo ano, quero, em nome do Executivo Municipal, desejar, um ano de 2024 com muita saúde, paz e harmonia a todos os Municípes, incluindo os nossos emigrantes, aos colaboradores e entidades com as quais nos relacionamos. Que seja um ano de trabalho e muitas realizações para o desenvolvimento do nosso Concelho.-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2024



2. Gala de encerramento do Douro Cidade Europeia do Vinho 2023. No dia 13 de janeiro, em Sernancelhe, vai decorrer a gala de encerramento do Douro Cidade Europeia do Vinho 2023. Ao longo do último ano foram várias as iniciativas que decorreram nos vários Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro), de forma a privilegiar o que de melhor o nosso território produz. Apesar do encerramento deste ciclo, a CIMDouro pretende continuar com a promoção do nosso território, aguardemos com expectativa as iniciativas que nos serão apresentadas. -----

3. Em nome do Executivo Municipal, deixo um voto de reconhecimento e gratidão, aos alunos do 1.º Ciclo do Centro Escolar, pela sua colaboração na execução dos postais de Natal que foram distribuídos pelo Município.-----

4. Resposta à intervenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, na Reunião da Câmara Municipal N.º 24/2023, em 21 de dezembro de 2023, no período da ordem do dia, relacionado com a Informação/Proposta N.º 47/DAG/2023 - Regularização de precários - PREVPAP; Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-

Relativamente à exposição apresentada pela Vereadora Ana Paula Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, tendo como objeto a regularização de precários, informo o seguinte:-----

A situação em análise, na reunião de Câmara, tem como génese um requerimento do prestador de serviços, o qual mereceu o devido tratamento técnico, encontrando-se a fundamentação objetivada na proposta submetida ao órgão executivo municipal, para a qual me remeto.-----

No que concerne às restantes situações, a respetiva análise deve ser enquadrada numa primeira fase no plano técnico. Devo ressaltar, contudo, que as situações indicadas pela Sra. Vereadora, foram criadas no mandato em que exerceu funções executivas, com incidência nos recursos humanos, não se percebendo muito bem a preocupação na presente data, quando na altura dispunha de competências para resolver tais questões.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação do seguinte assunto:-----

1.Campo de Férias Natal 2023. Terminou, no dia 29 de dezembro o Campo de Férias de Natal 2023, foram efetuadas 64 inscrições e as atividades decorreram dentro da normalidade.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2024



10/11/24

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	4.158,31€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	1.656.521,24€
	Novo Banco	2.108,01€
	Millennium BCP	459.602,47€
	Caixa Agrícola	61.982,08€
	Banco BPI	2.119,58€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	293.119,31€
Total de disponibilidades		2.479.691,00€

3. Proposta N.º 1/GAP/2024 - Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2024;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Proposta 1/GAP/2024.-----

4. Proposta N.º 2/GAP/2024 - Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Murça para o ano de 2024;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Proposta 2/GAP/2024.-----

Divisão de Gestão Financeira - DGF

5. 14.º Modificação Orçamental de 2023 (7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita; 13.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa; 12.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 12.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2024



6. Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços - "Aquisição de Serviços para "Apoio na recuperação do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) incorrido pelo Município;-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a assunção de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 16.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2024.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

7. Paulo Jorge Gaspar Ferreira, requer certidão de compropriedade;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

8. Cabeça de Casal da Herança de João Esteves, requer certidão de compropriedade;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

9. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e Outras						
Requerente			Localidade	Tipo Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Emissão
António Machado	Manuel Veloso		Vale da Cabra	Construção de uma habitação Projeto de Especialidades	07/12/2023	28/12/2023
Armando Guedes	Augusto Rebuge		Vilares	Obras de escassa relevância urbanística - Construção de um anexo	16/10/2023	21/12/2023
Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização, Certidões e Outros						
Requerente			Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Sandra da Conceição Guedes Ribeiro			Martim	Licença - Demolição e reconstrução de uma habitação	07/12/2023	03/01/2024

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2024



Júlio Alfredo Fernandes Pires	Noura	Licença - Legalização de uma habitação	17/07/2023	03/01/2024
Cabeça de Casal de Herança de Inocência de Jesus Sampaio	Candedo	Certidão de Isenção de Autorização de utilização	15/11/2023	27/12/2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Helena Cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da Reunião de Câmara,

Helena Cristina Alves Teixeira



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 1/GAP/2024

Constituição de Fundo de Maneio para o Ano 2024

Nos termos do número 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, do ponto 7 do MCI.07- Meios Financeiros Líquidos, da Norma de Controlo Interno e do art.º 15 das Normas de Execução do Orçamento para 2024, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, proponho a aprovação da Câmara, a constituição do fundo de maneio para o ano 2024.

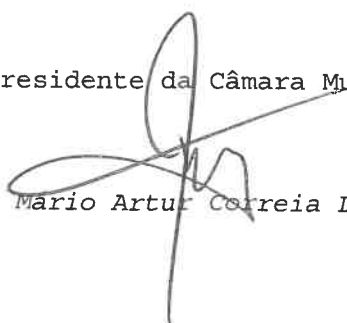
O montante máximo do fundo de maneio a atribuir será de 24.000,00€, não podendo exceder mensalmente o valor de 2.000,00€, sendo que este fundo deve ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum conter despesa não documentada.

Conforme dispões o n.º 7 do art.º 15 das Normas de Execução Orçamental para 2024, designo como responsável pelo fundo de maneio, Helena Cristina Alves Teixeira (Secretária de Apoio à Presidência), bem como a desagregação por rubrica económica e o valor mensal, conforme tabela a seguir apresentada:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Natureza	Montante	Responsável
02	02.02.11	Representação dos serviços	750,00€	Secretária do GAP
02	02.02.13	Deslocação e estadas	250,00€	Secretária do GAP
02	02.02.25	Outros serviços	500,00€	Secretária do GAP
02	02.01.21	Outros bens	500,00€	Secretária do GAP

Murça, 5 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


Mario Artur Correia Lopes



Ø.

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 2/GAP/2023

Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Murça para o ano 2024

A Lei n.º 142/2015 de 08 de agosto, bem como os critérios definidos pela Comissão Nacional (CPCJ), constantes do protocolo assinado com a Associação de Municípios Portugueses em 2017, prevê o apoio ao funcionamento das comissões por parte dos respetivos municípios.

O clausurado do citado protocolo estabelece um conjunto de critérios de apoio ao funcionamento, entre os quais a comparticipação ao apoio na vertente financeira que compreende a existência de um fundo de maneio (n.º 4 da cláusula segunda).

As despesas do fundo de maneio são geridas, em articulação, entre o Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e a Unidade orgânica da Câmara Municipal com responsabilidade na matéria (n.º 6 da cláusula segunda).

Assim, nos termos do número 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, do ponto 7 do MCI.07- Meios Financeiros Líquidos, da Norma de Controlo Interno e do art.º 15 das Normas de Execução do Orçamento para 2024, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, proponho a aprovação da Câmara Municipal, a constituição do presente fundo de maneio para o ano 2024.

O montante máximo do fundo de maneio a atribuir será de 2.000,00€, a partir do presente mês, não podendo exceder mensalmente o valor de 200,00€, sendo que este fundo deve ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum conter despesa não documentada.

Como Presidente da comissão e encarregada pela gestão do seu funcionamento ao nível municipal, designo como responsável pelo fundo de maneio, José Carlos Teixeira Marques, funcionário do município, técnico ao serviço da comissão, bem como a desagregação por rubrica económica e o valor mensal, conforme tabela a seguir apresentada:



MUNICÍPIO DE MURÇA

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Natureza	Montante	Responsável
02	02.01.06	Alimentação-Géneros para confeccionar	100,00€	José Carlos T. Marques
06	06.02.03.05	Outras despesas	100,00€	José Carlos T. Marques

Murça, 05 de janeiro de 2024

A Vereadora da Câmara Municipal,

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 14.^a modificação orçamental de 2023 (7.^a alteração permutativa ao orçamento da receita, 13.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, 12.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos e 12.^a alteração permutativa ao plano plurianual de atividades).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 14-10-2021, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, tendo como objetivo ajustar a receita e a despesa orçamental do ano de 2023, tendo por base o seguinte fundamento:

1. A alteração ao orçamento da receita no montante de 416.532,03, teve como objetivo fundamental, corrigir verbas previstas no orçamento inicial/ corrigido em função das dinâmicas financeiras e orçamentais ocorridos durante o ano de 2023, cuja execução não se verificou, designadamente nas “ Transferências de Capital – Administração Central Estado- Participação Comunitária em Projetos Co-financiados e ajustar verbas recebidas no âmbito de contrato-programa assinados entre o Município e o Estado.
2. A alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento e Plano plurianual de Atividades, visou acolher o ajustamento ao orçamento da receita, conforme consta nos mapas contabilísticos em anexo

Murça, 29 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/29 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R1	Receita fiscal		197.767,00	24.671,22			222.438,22	
R11	Impostos diretos		197.767,00	24.671,22			222.438,22	
01	IMPOSTOS DIRECTOS		197.767,00	24.671,22			222.438,22	
0102	OUTROS		197.767,00	24.671,22			222.438,22	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	P	120.710,00	11.719,61			132.429,61	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	P	77.057,00	12.951,61			90.008,61	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		23.228,00	2.642,94			25.870,94	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		23.228,00	2.642,94			25.870,94	
0401	TAXAS		23.074,00	2.623,20			25.697,20	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		23.074,00	2.623,20			25.697,20	
04012302	Loteamento e Obras	P	21.109,00	1.898,92			23.007,92	
04012310	LICENÇA SOBRE O RUÍDO	P	1.965,00	724,28			2.689,28	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		154,00	19,74			173,74	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	P	154,00	19,74			173,74	
R4	Rendimentos de propriedade		100,00	2.081,07			2.181,07	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		100,00	2.081,07			2.181,07	
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		100,00	2.081,07			2.181,07	
050999	Outros	P	100,00	2.081,07			2.181,07	
R5	Transferências e subsídios correntes		1.296.674,31		420.467,43		876.206,88	
R51	Transferências correntes		1.296.674,31		420.467,43		876.206,88	
R511	Administrações Públicas		1.296.674,31		420.467,43		876.206,88	
R5112	Administração Central - Outras entidades		1.176.674,31		353.470,97		823.203,34	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.176.674,31		353.470,97		823.203,34	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.176.674,31		353.470,97		823.203,34	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.176.674,31		353.470,97		823.203,34	
06030799	OUTROS	P	1.176.674,31		353.470,97		823.203,34	
R5113	Segurança Social		120.000,00		66.996,46		53.003,54	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		120.000,00		66.996,46		53.003,54	
0606	SEGURANÇA SOCIAL		120.000,00		66.996,46		53.003,54	
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	P	120.000,00		66.996,46		53.003,54	
R6	Venda de bens e serviços		75.000,00	29.601,23			104.601,23	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		75.000,00	29.601,23			104.601,23	
0701	VENDA DE BENS			13,14			13,14	
070108	MERCADORIAS			13,14			13,14	
07010802	AGUA	P		13,14			13,14	
0702	SERVIÇOS		35.000,00	9.996,27			44.996,27	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		15.000,00	8.521,86			23.521,86	
07020905	Cemitérios	P	15.000,00	8.512,22			23.512,22	
07020999	Outros	P		9,64			9,64	
070299	OUTROS	P	20.000,00	1.474,41			21.474,41	
0703	RENDAS		40.000,00	19.591,82			59.591,82	
Total de Receitas Correntes			1.552.769,31	39.404,64	420.467,43		1.171.706,52	
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas			1.552.769,31	39.404,64	420.467,43		1.171.706,52	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			1.552.769,31	39.404,64	420.467,43		1.171.706,52	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/29 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R7	070301 HABITAÇÕES	P	40.000,00	19.591,82			59.591,82	
	Outras receitas correntes		10.000,00	8.000,00			18.000,00	
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	8.000,00			18.000,00	
	0801 OUTRAS		10.000,00	8.000,00			18.000,00	
	080199 OUTRAS		10.000,00	8.000,00			18.000,00	
	08019903 IVA Reembolsado	P	10.000,00	8.000,00			18.000,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		1.693.266,57	428.363,45	432.428,89		1.689.201,13	
R91	Transferências de capital		1.693.266,57	428.363,45	432.428,89		1.689.201,13	
R911	Administrações Públicas		1.362.986,57	428.363,45	102.148,89		1.689.201,13	
R9111	Administração Central -		1.227.038,94	428.363,45	36.989,63		1.618.412,76	
	Estado Português							
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.227.038,94	428.363,45	36.989,63		1.618.412,76	
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.227.038,94	428.363,45	36.989,63		1.618.412,76	
	100301 ESTADO		741.280,94	121.989,63	36.989,63		826.280,94	
	10030104 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	P	353.470,97		36.989,63		316.481,34	
	10030199 Outros	P	387.809,97	121.989,63			509.799,60	
	100307 ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		485.758,00	306.373,82			792.131,82	
	10030702 FEDER	P	485.758,00	306.373,82			792.131,82	
R9112	Administração Central -		135.947,63		65.159,26		70.788,37	
	Outras entidades							
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		135.947,63		65.159,26		70.788,37	
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		135.947,63		65.159,26		70.788,37	
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		135.947,63		65.159,26		70.788,37	
	10030899 OUTROS	P	135.947,63		65.159,26		70.788,37	
R913	Outras		330.280,00		330.280,00			
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		330.280,00		330.280,00			
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		330.280,00		330.280,00			
	100101 PÚBLICAS		255.280,00		255.280,00			
	10010199 OUTRAS	P	255.280,00		255.280,00			
	100102 PRIVADAS	P	75.000,00		75.000,00			
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1.000,00	4.065,44			5.065,44	
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1.000,00	4.065,44			5.065,44	
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1.000,00	4.065,44			5.065,44	
Total de Receitas Correntes			1.602.769,31	66.996,46	420.467,43		1.249.298,34	
Total de Receitas de Capital			1.693.266,57	428.363,45	432.428,89		1.689.201,13	
Total de Receitas Efetivas			3.296.035,88	495.359,91	852.896,32		2.938.499,47	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			3.296.035,88	495.359,91	852.896,32		2.938.499,47	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/29 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	P	1.000,00	4.065,44			5.065,44	
Total de Receitas Correntes			1.602.769,31	66.996,46	420.467,43		1.249.298,34	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas de Capital			1.693.266,57	428.363,45	432.428,89		1.689.201,13	
Total de Receitas Efetivas			3.296.035,88	495.359,91	852.896,32		2.938.499,47	
Total de Receitas Não Efetivas			1.000,00	4.065,44			5.065,44	
Total			3.297.035,88	499.425,35	852.896,32		2.943.564,91	

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/29 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		2.721.203,00		155.930,00		2.565.273,00	
D11	Remunerações Certas e		2.569.253,00		134.930,00		2.434.323,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.569.253,00		134.930,00		2.434.323,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.569.253,00		134.930,00		2.434.323,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.569.253,00		134.930,00		2.434.323,00	
010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS	P	160.000,00		7.500,00		152.500,00	
	ORG. AUTÁRQUICOS							
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA		1.525.242,92		31.230,00		1.494.012,92	
	FUNÇÃO PÚBLICA							
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.525.242,92		31.230,00		1.494.012,92	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	386.740,08		62.000,00		324.740,08	
	AVENÇA							
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	7.020,00		1.200,00		5.820,00	
010111	REPRESENTAÇÃO	P	40.650,00		6.000,00		34.650,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	158.100,00		6.000,00		152.100,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	291.500,00		21.000,00		270.500,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		47.400,00		4.000,00		43.400,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		47.400,00		4.000,00		43.400,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		47.400,00		4.000,00		43.400,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		47.400,00		4.000,00		43.400,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	45.400,00		3.000,00		42.400,00	
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	P	2.000,00		1.000,00		1.000,00	
D13	Segurança social		104.550,00		17.000,00		87.550,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		104.550,00		17.000,00		87.550,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		104.550,00		17.000,00		87.550,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		104.550,00		17.000,00		87.550,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	96.600,00		15.000,00		81.600,00	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E	P	7.950,00		2.000,00		5.950,00	
	JOVENS							
D2	Aquisição de bens e serviços		1.196.171,00	119.655,00			1.315.826,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.196.171,00	119.655,00			1.315.826,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.196.171,00	119.655,00			1.315.826,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.196.171,00	119.655,00			1.315.826,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	319.255,00	84.565,00			403.820,00	
020210	TRANSPORTES	P	226.176,00	5.200,00			231.376,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	272.300,00	4.330,00			276.630,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	378.440,00	25.560,00			404.000,00	
D4	Transferências e subsídios		912.797,00	48.825,00	22.000,00		939.622,00	
	correntes							
D41	Transferências correntes		575.797,00	2.440,00	22.000,00		556.237,00	
D411	Administrações Públicas		292.797,00	2.440,00	5.000,00		290.237,00	
D4115	Administração Local		292.797,00	2.440,00	5.000,00		290.237,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		292.797,00	2.440,00	5.000,00		290.237,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		292.797,00	2.440,00	5.000,00		290.237,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		292.797,00	2.440,00	5.000,00		290.237,00	
040501	CONTINENTE		292.797,00	2.440,00	5.000,00		290.237,00	
Total de Despesas Correntes			3.917.374,00	119.655,00	155.930,00		3.881.099,00	
Total de Despesas de Capital								(*) NOTAS:
Total de Despesas Efetivas			3.917.374,00	119.655,00	155.930,00		3.881.099,00	(2) Tipo - campo de identif.
Total de Despesas Não Efetivas								do tipo de alteração:
Total			3.917.374,00	119.655,00	155.930,00		3.881.099,00	P se alteração permutativa
								M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/29 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D413	04050104	P	177.797,00		5.000,00		172.797,00	
	04050108	P	115.000,00	2.440,00			117.440,00	
	Famílias		283.000,00		17.000,00		266.000,00	
	02		283.000,00		17.000,00		266.000,00	
	04		283.000,00		17.000,00		266.000,00	
	0408		283.000,00		17.000,00		266.000,00	
	040802		283.000,00		17.000,00		266.000,00	
D42	04080201	P	283.000,00		17.000,00		266.000,00	
	Subsídios Correntes		337.000,00	46.385,00			383.385,00	
	02		337.000,00	46.385,00			383.385,00	
	05		337.000,00	46.385,00			383.385,00	
	0501		337.000,00	46.385,00			383.385,00	
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS							
	050101		337.000,00	46.385,00			383.385,00	
D5	05010101	P	337.000,00	46.385,00			383.385,00	
	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS							
	Outras despesas correntes		55.000,00	9.450,00			64.450,00	
	02		55.000,00	9.450,00			64.450,00	
	06		55.000,00	9.450,00			64.450,00	
	0602		55.000,00	9.450,00			64.450,00	
	060201		55.000,00	9.450,00			64.450,00	
D6	06020101	P	55.000,00	9.450,00			64.450,00	
	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA							
	Aquisição de bens de capital		377.970,97		353.470,97		24.500,00	
	02		377.970,97		353.470,97		24.500,00	
	07		377.970,97		353.470,97		24.500,00	
	0701		377.970,97		353.470,97		24.500,00	
	070103		377.970,97		353.470,97		24.500,00	
	07010307	P	377.970,97		353.470,97		24.500,00	
	OUTROS							
Total de Despesas Correntes			4.885.171,00	177.930,00	177.930,00		4.885.171,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			377.970,97		353.470,97		24.500,00	
Total de Despesas Efetivas			5.263.141,97	177.930,00	531.400,97		4.909.671,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.263.141,97	177.930,00	531.400,97		4.909.671,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/29

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							2023		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. anual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				192.906,00	198.106,00						5.200,00
2.1.			EDUCAÇÃO				192.906,00	198.106,00						5.200,00
2.1.1.			Ensino Não Superior				192.906,00	198.106,00						5.200,00
2.1.1.2.			Ensino Básico e 3º Cíelo				192.906,00	198.106,00						5.200,00
2.1.1.2.	02	2019	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				192.906,00	198.106,00						5.200,00
2.1.1.2.	0202	2019 A 2	FORNECIMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES	02/020210	2019/01/01	2023/12/31	192.906,00	198.106,00						5.200,00
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				180.000,00	205.560,00						25.560,00
3.2.			INDÚSTRIA E ENERGIA				180.000,00	205.560,00						25.560,00
3.2.2.			Energia				180.000,00	205.560,00						25.560,00
3.2.2.	01	2015 A 1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2015/01/02	2023/12/31	180.000,00	205.560,00						25.560,00
Total :							372.906,00	403.666,00						30.760,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/29

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							2023		Períodos seguintes					
									Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025		2026
[1]	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
4.			OUTRAS FUNÇÕES			353.470,97							-353.470,97	
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			353.470,97							-353.470,97	
4.2.1.			Transferências entre Administrações			353.470,97							-353.470,97	
4.2.1.1.			Administração Central			353.470,97							-353.470,97	
4.2.1.1.2.	01	2023	REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO POSTO			353.470,97							-353.470,97	
			TERRITORIAL DE MURÇA DA GMR - CONTRATO DE											
			COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO											
4.2.1.1.2.	0101	2023 I 7	PROJETO E EXECUÇÃO	02/07010307	2023/05/12 2024/12/31	353.470,97							-353.470,97	
Total :						353.470,97							-353.470,97	



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE GESTÃO

FINANCEIRA

Murça, 05-01-2024

Despacho:

A primeira reunião de
Câmara.
21/24.211.05

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços – “Aquisição de Serviços para “Apoio na recuperação do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) incorrido pelo Município””.

1 – Tendo como objetivo a celebração de contrato de prestação de serviços com a duração de 9 meses para o, “Aquisição de Serviços para “Apoio na recuperação do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) incorrido pelo Município” considerando o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais, conforme tabela a seguir apresentada:

Encargos Plurianuais	
Orçamento 2024	9.995,00€
Orçamento 2025	9.995,00€
Total	19.990,00€*

*Valores sem IVA



MUNICÍPIO DE MURÇA

2 – Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da Autorização prévia da Assembleia Municipal, constante do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2024, de 15/12/2023, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, como é o caso.

Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2024.

À consideração superior,

O Chefe da Divisão de Gestão Financeira,

Mário José Pinto Sampaio



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.	Despacho: À próxima reunião de Câmara.  21-12-2023
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Paulo Jorge Gaspar Ferreira – U. F. Carva e Vilares	Procº Nº 18/CC/2023

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 436/23 datado de dia 07/11/2023, o requerente Nuno Pacheco Magalhães na qualidade de Procurador do Sr.º Paulo Jorge Gaspar Ferrreira, vem solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de três prédios rústicos localizados em “Febra”, “Febra” e “Gandara”, inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares sob os artigos número 1569, 1603 e 1665, respetivamente.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Cadernetas Prediais Rústicas dos prédios inscritos na matriz predial da União de Freguesias de Carva e Vilares.
- Plantas de localização (BUPi).
- Procuração.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Febra*” sob o artigo n.º 1569, com a área de 700 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal”, conforme planta em anexo.
- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Febra*” sob o artigo n.º 1603, com a área de 1.950 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal” e “Espaços Florestais de Produção”, conforme planta em anexo.
- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Gandara*” sob o artigo n.º 1665, com a área de 1.795 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de escritura pública de três prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesia de Carva e Vilar, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física dos mesmos.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

No entanto, no artigo rústico denominado “Febra”, sob o artigo n.º 1569, verifica-se a existência de uma edificação. Tendo em consideração a informação explanada na Caderneta Predial Rústica, o artigo com 700 m² está descrito como “Lameiro e Mato”, não existindo nenhuma edificação participada ou declarada nos serviços da Autoridade Tributária. O requerente deverá regularizar a situação da referida edificação. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, aplica-se apenas à constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos.

Neste sentido, a certidão apenas poderá ser emitida para os artigos rústicos inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares sob os artigos número 1603 e 1665.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade dos prédios supra referidos, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente para os artigos rústicos 1603 e 1665, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

07-12-2023

Simone Batista da Costa Marques

(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização do Prédio “Febra” 1569:



Planta de Ordenamento do Prédio “Febra” 1569:



Planta de Localização do Prédio “Febra” 1603:



Planta de Ordenamento do Prédio “Febra”1603:



Planta de Localização do Prédio “Gandara”:



Planta de Ordenamento do Prédio "Gandara":





MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superlamente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.	Despacho:	À próxima reunião de Câmara.
			21-12-2023
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão		
REQ:	Cabeça de Casal da Herança de João Esteves – U. F. Noura e Palheiros	Procº Nº 19/CC/2023	

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 459/23 datado de dia 27/11/2023, a requerente Maria Luís Gomes da Silva Esteves Dias, na qualidade de herdeira da Herança de João Esteves, vem solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de três prédios rústicos localizados em “Ribeiro dos Fusos”, “Seixigueira” e “Olgas”, inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Noura e Palheiros sob os artigos número 1184, 1238 e 2474, respetivamente.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Noura e Palheiros.
- Planta de localização (BUPi).
- Número de Identificação Fiscal e Denominação da Herança



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pela requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Ribeiro dos Fusos*” sob o artigo n.º 1184, com a área de 38.920 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas” e em “Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal”, conforme planta em anexo.
- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Seixigueira*” sob o artigo n.º 1238, com a área de 7.360 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.
- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Olgas*” sob o artigo n.º 2474, com a área de 473 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de escritura pública de três prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Noura e Palheiros, em regime de compropriedade, não pretendendo a interessada a divisão física dos mesmos.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade dos prédios supra referidos, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que a requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

11-12-2023

(Simone Batista da Costa Marques)

Anexo I

An aerial photograph showing a residential area with a grid-like street pattern. A red boundary line is drawn on the image, enclosing a specific plot of land. The area within the boundary is mostly light-colored, possibly indicating a cleared or undeveloped lot, while the surrounding areas are darker and more densely built up.

An aerial photograph showing a coastal area. A red boundary line is drawn on the land, enclosing a specific area. A yellow shaded area is visible in the lower-left portion of the image, adjacent to the coastline. The land is mostly green, and the surrounding water is blue.

An aerial photograph of a rural landscape. A red-outlined rectangular plot is visible in the lower-left quadrant. The landscape features a mix of green fields, brownish-grey areas, and clusters of trees. Several buildings with orange roofs are scattered throughout. A road or path runs vertically through the center. The overall image has a grainy, high-contrast appearance.